



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.073/2013, de 22 de julho de 2013

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando s/n – Presidência da Comissão de Sindicância, de 09 de julho de 2013, que solicita a suspensão temporária do prazo processual,

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0922/2013, de 03 de julho de 2013 e do processo n.º 23091.003039/2013-35,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 68, inciso VII, do Regimento Geral da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a contagem do prazo processual, da comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0922/2013, de 03 de julho de 2013, instituída no processo n.º 23091.003039/2013-35, pelo período compreendido entre os dias 04 e 28 de julho, passando a ter o seu termo inicial no dia 29 de julho do ano em curso.

Parágrafo único: Tal decisão foi tomada, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 9.784/99, justificada pela morosidade da entrega do processo físico, e pelo período das férias docentes, que impossibilitariam oitivas e outros atos da comissão, no referido período.

Art. 2º São membros da comissão, os servidores docentes **Francisco de Queiroz Porto Filho, Rodrigo de Almeida Leite, Marco Antonio Diodato e Elis Regina Costa de Moraes** (Suplente).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 29 de julho, para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data, seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2013.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no

Mural dos Atos Oficiais


Maria Moura Diógenes Vêas
Chefe de Gabinete